



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA N° 20/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2026

Acrescenta o §6° ao art. 5° do Projeto de
Resolução n° 5/2026:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1° - Acrescente-se o §6° ao art. 5° do Projeto de Resolução n° 5/2026, com a seguinte redação:

Art. 5° (...)

§6°. As infrações ético-disciplinares dependerão da demonstração de dolo específico do agente, vedada responsabilização objetiva.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de maio de 2026.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PSDB

ALCIDES FERNANDES - PL

EMÍLIA PESSOA - PSDB



FELIPE MOTA - PSDB



HEITOR FERRER - PSDB

LUCINILDO FROTA - PL

QUEIROZ FILHO - PSDB



ANTÔNIO HENRIQUE - PSDB



DRA. SILVANA - PL

CARMELO BOLSONARO - PL